PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 595/10
Folha. 002
Protocolo

LEI Nº 1133 DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica criado no Município de Ouro Preto do Oeste, o "Programa de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizado anualmente durante o mês de novembro.

Art. 2º O Programa sra implantado pelo Poder Executivo, suas unidades competentes e associações com objetivos afins.

Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua vigência, a fim de ser imediatamente executada.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de outubro de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 21471
De 10/10/05 a 01/11

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 06/10/05 A 28/10/05
GABINETE DO PREFEITO

Ao Gabinete do Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRE
Proc. 595/05
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 10 / 10 / 05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A SAL/cmopo,

Segue o Presente, Para Conferir com Projeto de lei Original.

em, 13.10.05

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1123/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 437/05 de 29/08/05, para arquivo.

Em 17/10/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO